Folha n.º 1

ACTA N.º 13

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de Julho de 2006.

No dia três de Julho de dois mil e seis, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada e Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _______ Pelo Vice-Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e nove de Junho do ano em curso, e aditamento à mesma do dia seguinte, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a
justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, com fundamento na circunstância
de o mesmo se encontrar fora do concelho em representação municipal
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta
2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA,
ANTÓNIO MARIA DIAS CASCAIS
O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da
ausência do Senhor Vereador António Maria Dias Cascais, com fundamento em razões de
natureza profissional inadiáveis, que o impedem de estar presente nesta reunião
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta
3 - REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA,
RELATIVO À VARIANTE DO SALGADO À CORUJEIRA, DIRIGIDO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
Os senhores vereadores do partido social democrata presentes na reunião apresentaram um
requerimento escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, no qual são suscitadas oito
questões relativas à "Variante" do Salgado à Corujeira, designadamente no que concerne ao

Folha	n.º 2

projecto, à empreitada e ainda ao terreno necessário à sua execução, o qual se anexa à presente acta sob a forma de doc. n.º 1.

I PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA
NO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento
em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por
unanimidade, aprovar a referida acta.
III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA
1 – APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA / REQUERENTE: MANUEL CARPINTEIRO DE BARROS, RESIDENTE EM SANTO ANDRÉ / INFORMAÇÃO TÉCNICA ELABORADA PELA CHEFE DA DSC, DRA.
IRENE ESTEVES.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica elaborada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene
Esteves, datada de 19 de Junho do ano em curso, consubstanciando proposta de concessão
de apoio financeiro ao agregado familiar de Manuel Carpinteiro de Barros, residente em Santo
André, concelho de Montalegre, no valor de €16.000,00, a qual capeava dois orçamentos
apresentados pelo construtor civil, Herculano Fernandes Pereira - documentos cujo respectivo teol
se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço de documentos relativos
a esta acta, sob docs. n.ºs 2,3 e 4, respectivamente –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
informação técnica, aprovar apoio financeiro, no valor de € 16.000,00 (dezasseis mil euros)
destinado à recuperação da habitação do Sr. Manuel Carpinteiro de Barros, onde reside com a
sua mulher e seus dois filhos, sita em Santo André, deste concelho
Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, que, por razões de segurança, o apoio em
causa seja concretizado em espécie, ou seja, através da realização de obras na referida
habitação por intermédio de construtor civil contratado para o efeito, até ao limite do referido
valor, devendo os serviços técnicos municipais competentes acompanharem a boa execução
dos respectivos trabalhos de construção civil
À Divisão Sócio Cultural para notificar o interessado do teor do presente deliberação, bem
como para proceder ao acompanhamento do boa execução da mesma.

Folha	n.º 3	

Ao Serviço de Contabilidade para, com base em prévia informação prestada pela Divisão Sócio Cultural relativa à boa execução dos trabalhos de construção civil, proceder ao pagamento do apoio financeiro aprovado supra.

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2.1 - PROCEDIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / ADITAMENTO AO PROJECTO INICIAL (2.ª VERSÃO) / PROCESSO N.º 6/2005/DUSU/ REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ SILVA CARVALHO E OUTROS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 14 de Junho do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 5, ao maço de documentos relativo a esta acta -. DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VEREADOR RESPONSÁVEL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNADES ALVES, EM 22 DE JUNHO DE 2006: "À C.M.". DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração à operação urbanística de loteamento e respectivas obras de urbanização, autorizada pela deliberação do executivo municipal de 26 de Agosto de 2005, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica a que se aludiu supra. Proceda-se de acordo com o proposto nas conclusões da aludida informação técnica, ora aprovada. ___ Notifiquem-se os interessados do teor integral da presente deliberação. À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa. 2.2 - PROCEDIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / PEDIDO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJECTOS DE OBRAS URBANIZAÇÃO / PROCESSO N.º 4/2005/DUSU/ REQUERENTE: ROGÉRIO BERNARDES MAGALHÃES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 19 de Junho do ano em curso - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 6, ao maco de documentos relativo a esta acta -. DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VEREADOR RESPONSÁVEL. PROF. MANUEL ORLANDO FERNADES ALVES, EM 22 DE JUNHO DE 2006: "À C.M.".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação urbanística de loteamento e respectivas obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica a que se aludiu supra. Proceda-se de acordo com o proposto nas conclusões da aludida informação técnica, ora aprovada. Notifique-se o interessado do teor integral da presente deliberação. À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa. $_$ 2.3 - PROCEDIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVA A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO / PEDIDO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJECTOS DE OBRAS URBANIZAÇÃO / PROCESSO N.º 3/2003/DUSU/ REQUERENTE: RODRIGUEZ E PEDREIRA, LDA. _ Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de Junho do ano em curso - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 7, ao maço de documentos relativo a esta acta -. __ DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO VEREADOR RESPONSÁVEL, PROF. MANUEL ORLANDO FERNADES ALVES, EM 29 DE JUNHO DE 2006: "À C.M.". _ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação urbanística de emparcelamento e das respectivas obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica a que se aludiu supra. Proceda-se de acordo com o proposto nas conclusões da aludida informação técnica, ora aprovada. ___ Notifique-se a interessada do teor integral da presente deliberação. À Secção Administrativa da DUSU para operacionalizar a presente decisão administrativa. ____ 3 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO 3.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 27 DE JUNHO DE 2006 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, a listagem identificada em epígrafe, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 8, ao maço de documentos relativo a esta acta -. ___ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. 4 - SERVIÇOS URBANOS 4.1 – PROJECTO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE. Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação subscrita pelo técnico superior geógrafo, Dr. Júlio Alves, sobre a qual foi exarado, pela Vereadora responsável, Dra. Fátima Fernandes, despacho, datada de 23 de Junho do ano em curso, a qual capeava um dossier denominado por projecto de numeração de

polícia da freguesia de Montalegre, composto por peças escritas e desenhadas, - documentos

cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexam, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta acta –. ______ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. VΙ **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS** 1 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DO RIO - RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final da análise das propostas elaborado pela respectiva comissão de análise da propostas, elaborado no dia 23 de Junho de 2006, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 7, ao maço de documentos relativo a esta acta -. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de análise das propostas elaborado pela respectiva comissão, nos termos e com os fundamentos expressos nesse documento e, em consequência, com fundamento na proposta constante igualmente desse relatório, adjudicar, provisoriamente, a empreitada designada por "Saneamento e Abastecimento de Água a Paredes", ao concorrente classificado em primeiro lugar, ou seja, à firma Sociedade de Construções do Cavado, Lda., pelo valor global de € 462.779,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. Notifique-se a empresa ordenada em primeiro lugar, bem como os demais interessados preteridos, do teor da presente deliberação. _ Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. 2 - SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVELÃES - RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final da análise das propostas elaborado pela respectiva comissão de análise da propostas, elaborado no dia 30 de Maio de 2006, - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, sob a forma de doc. n.º 12, ao maço de documentos relativo a esta acta -. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de análise das propostas elaborado pela respectiva comissão, nos termos e com os fundamentos expressos nesse documento e, em consequência, com fundamento na proposta constante igualmente desse relatório, adjudicar provisoriamente a empreitada designada por

"Saneamento e Abastecimento de Água a Covelães", ao concorrente classificado em primeiro lugar, ou seja, à firma Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda., pelo valor global de €

486.209,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 5%, nos precisos termos da respectiva proposta. _______

Notifique-se a empresa ordenada em primeiro lugar, bem como os demais interessados preteridos, do teor da presente deliberação. ______

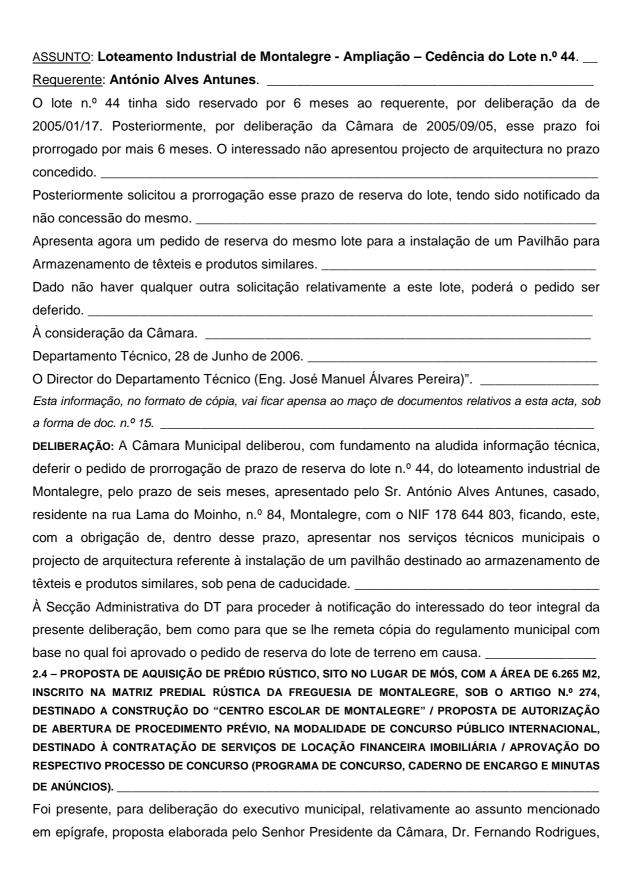
Ao Departamento Técnico para operacionalizar a presente decisão administrativa. ______

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.1 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo
municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia - lista de ordens de
pagamento -, no período compreendido entre os dias 16 e 29 de Junho em curso, na
importância global ilíquida de \in 629.834,19 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e
quatro euros e dezanove cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal
documento, sob a forma de doc. n.º 13, no maço de documentos relativo à presente acta –.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 122/2006 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da
tesouraria n.º 122, respeitante ao dia vinte e oito de Junho do ano em curso, o qual apontava
para um total de disponibilidades da ordem de \in 1.544.993,89 (um milhão, quinhentos e
quarenta e quatro mil, novecentos e noventa euros e oitenta e nove cêntimos), sendo que €
518.503,25, correspondem a dotações orçamentais e \in 1.026.513,84, a dotações não
orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço
de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.3 - PEDIDO DE RESERVA DO LOTE N.º 44, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE, APRESENTADO PELO SR. ANTÓNIO ALVES ANTUNES, RESIDENTE EM MONTALEGRE, COM O NIF 178 644
803
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Director do Departamento Técnico, Eng. José
Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de Junho em curso, documento cujo respectivo teor se
transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
<u>"INFORMAÇÃO</u>



datado de 29 de Junho último, cujo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos "GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. PROPOSTA /ANO DE 2006 _ Assunto: Aquisição de prédio rústico, sito no lugar de Mós, com a área de 6.265 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo n.º 274, destinado à construção do centro escolar de Montalegre. I – DA JUSTIFICAÇÃO Tendo em vista permitir a concretização da obra pública municipal, denominada por "Centro Escolar de Montalegre", cujo início de execução se prevê que possa vir ainda a acontecer no ano económico em curso, torna-se necessário proceder à aquisição de terrenos propriedade de Com o intuito de identificar, em termos de cadastro, um desses terrenos necessários à execução da respectiva empreitada de obra pública, foi elaborado um levantamento topográfico que se anexa. Esse terreno, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo 274, com a área de 6.265 m2, é propriedade dos seguintes titulares: 1/7 a favor de António José Silva Carvalho, 1/7 a favor de Abílio da Silva Carvalho, 1/7 a favor de Maria Delmira Silva Carvalho Duarte, 1/7 a favor de João Maria da Silva Carvalho, 3/21 a favor de Alfredo de Carvalho Morais, Celeste Maria da Silva Carvalho Morais e Maria da Graça da Silva Carvalho Morais, e 2/7 a favor de Manuel António Silva Carvalho e Maria Manuela da Silva Carvalho Fernandes, melhor identificados na cópia da certidão de registo predial que se anexa. Após prévios contactos informais realizados com representante dos proprietários do identificado terreno, os mesmos manifestaram disponibilidade para cederem o identificado prédio rústico, a título oneroso, ao município de Montalegre, pelo preço de € 40,00 x m2, o que perfaz a quantia de € 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos euros), tendo, no entanto, imposto, a título de condição negocial, que o pagamento do preço fosse feito no prazo de sessenta dias a contar da outorga do contrato promessa de compra e venda, sob pena de, a partir de tal data e até ao integral pagamento, serem devidos juros de juros de mora, a taxa de 4% ao ano. As negociações por mim mantidas com o representante dos proprietários, ainda que pela via oral, foram entabuladas nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações, ou seja, no sentido de adquirir esse terreno, ao abrigo do disposto no n.º 7 do mesmo artigo, a integrar no domínio municipal (privado), para execução da empreitada identificada em título.

Esse acordo, realizado pela via do direito privado a que alude o artigo 11.º do Código das
Expropriações, acima referido, deverá, numa primeira fase, por razões de segurança jurídica,
ser formalizado através de contrato promessa de compra e venda.
O preço proposto, e já aceite, por metro quadrado, está dentro do quadro de referência que se
encontra vertido no relatório de avaliação elaborado pelo Director do Departamento Técnico
Municipal, Eng. José Manuel Álvares Pereira, no dia 28 de Junho, que se anexa.
Considerando que o financiamento dessa aquisição é susceptível de ser feito por meio de
locação financeira imobiliária, por se entender que é a melhor solução sob o prisma da gestão
racional e responsável dos recursos municipais disponíveis, torna-se, por isso, quanto à
aquisição desses serviços financeiros, necessário proceder à promoção do competente
procedimento prévio
Considerando que os encargos decorrentes dessa aquisição, se estimam, nos termos do
disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em valor
superior a € 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos euros)
Considerando ainda que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a), do
n.º 1 do artigo 78.º, artigo 80º, artigo 87.º e 191.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 197/99,
de 8 de Junho, o procedimento prévio legalmente ajustado à aquisição em causa, é o concurso
público internacional.
Considerando que, neste enfoque, o regime do concurso público em causa, é o constante no
Capitulo IV, com as especificidades consagradas no Capítulo XIII, o qual contém disposições
especiais de natureza comunitária
Considerando, por último, que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79º, conjugado com o
preceituado na alínea b), do n.º 1 do artigo 18º, ambos do mencionado diploma, a escolha do
procedimento aplicável à aludida aquisição é do executivo municipal.
II - DO DESPACHO
Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, na alínea a),
do n.º 1, do artigo 78º, n.º 1, do artigo 80.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º, todos do
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o preceituado na alínea f), do n.º 1 do
artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º
5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal o seguinte:
a) - Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de locação financeira imobiliária,
através de acordo a realizar pela via de direito privado a que alude o artigo 11.º da Lei n.º
168/99, de Setembro, do terreno, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre,
sob o artigo 274, com a área de 6.265 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de
Montalegre sob a descrição n.º 1211, pelas inscrições G-2 a G-7, a favor de, 1/7 a favor de
Abílio da Silva Carvalho, 1/7 a favor de Maria Delmira Silva Carvalho Duarte, 1/7 a favor de

João Maria da Silva Carvalho, 3/21 a favor de Alfredo de Carvalho Morais, Celeste Maria da Silva Carvalho Morais e Maria da Graça da Silva Carvalho Morais, e 2/7 a favor de Manuel António Silva Carvalho e Maria Manuela da Silva Carvalho Fernandes, pelo preco de € 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos euros), livre de quaisquer ónus ou direitos, destinado à construção do Centro Escolar de Montalegre; b) Que autorize o financiamento da aludida aquisição, através de locação financeira imobiliária, e, concomitantemente, bem como aprove o respectivo processo de concurso (Programa de concurso, caderno de encargos e avisos a enviar para o Jornal oficial das comunidades europeias (JOCE), para o Diário da República, III Série, e para dois jornais de grande circulação); c) Que, para o efeito, se proceda à promoção do respectivo procedimento prévio à contratação estatuído nas disposições combinadas constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 78.º, artigo 80°, artigo 87.° e 191.° e seguintes, todos do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, ou seja, concurso público internacional; _ d) Que o Júri que conduza tal procedimento seja constituído da seguinte forma: Presidente: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador em Regime de Permanência e a Tempo Inteiro; Vogais efectivos: Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, o qual substituirá o presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, técnica superior; Vogais Suplentes: Dra Maria José Baia, técnica superior, e Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico, e proceda, se necessário, à audiência prévia dos interessados; e) - Que, por razões de certeza jurídica, se elabore contrato promessa de compra e venda, com a menção, entre outros elementos, de que o financiamento será feito por intermédio de locação financeira imobiliária e de que o não pagamento do preço no prazo de sessenta dias contados da data de celebração do contrato promessa de compra e venda, implicará o nascimento, para o município, da obrigação de pagar juros de mora, a taxa de 4% ao ano; f) Que os encargos decorrentes da aquisição dos serviços de locação financeira imobiliária, sejam suportados pelo orçamento municipal, no que concerne aos juros, através da classificação orgânica 02 e económica 03 03 01, e as amortizações, através da classificação orgânica 02, económica 07 02 01 e do PPI, 2006-I-2; Paços do Concelho, Montalegre, 29 de Junho de 2006. O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Rodrigues, Dr.). Anexo: Cópia do relatório de avaliação elaborado pelo director do departamento técnico, cópia de levantamento topográfico, cópia da certidão de registo predial, do Programa de concurso, caderno de encargos e avisos a enviar para o Jornal oficial das comunidades europeias (JOCE), para o Diário da

República, III Série, e para dois jornais de grande circulação)." _

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos à mesma, o relatório de avaliação do terreno em causa e o processo de concurso internacional para a adjudicação de serviços de locação financeira imobiliária, identificado sob a referência DAF/DP/PROC.13/2006, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, no formato de cópia simples, sob a forma de doc.s n.ºs 16, 17 e 18, respectivamente. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, quer quanto à decisão de aquisição do imóvel em causa, quer quanto ao modo de financiamento, quer ainda quanto à autorização para proceder à abertura de concurso público internacional destinado à aquisição dos serviços financeiros respectivos. Proceda-se em conformidade com a mesma. Ao DAF para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo, referido supra. ___ 2.5 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE MÓS, COM A ÁREA DE 4.964 M2, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, SOB O ARTIGO N.º 275. DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO "CENTRO ESCOLAR DE MONTALEGRE" / PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA / APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO DE CONCURSO (PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGO E MINUTAS DE ANÚNCIOS). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datado de 29 de Junho último, cujo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos "GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA. __ PROPOSTA /ANO DE 2006 _ Assunto: Aquisição de prédio rústico, sito no lugar de Mós, com a área de 4.964 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo n.º 275, destinado à construção do centro escolar de Montalegre. I – DA JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista permitir a concretização da obra pública municipal, denominada por "Centro Escolar de Montalegre", cujo início de execução se prevê que possa vir ainda a acontecer no ano económico em curso, torna-se necessário proceder à aquisição de terrenos propriedade de privados. _______Com o intuito de identificar, em termos de cadastro, um desses terrenos necessários à execução da respectiva empreitada de obra pública, foi elaborado um levantamento topográfico que se anexa. ______

Esse terreno, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo 275,
com a área de 4.964 m2, é propriedade dos Sr.s Adriano Gonçalves de Moura e Benjamim
Gonçalves de Moura.
Após prévios contactos informais realizados com o procurador dos identificados interessados,
Jorge Manuel Pedreira Gomes, o mesmo manifestou disponibilidade para, em nome e
representação dos seus representados, ceder identificado prédio rústico, a título oneroso, ao
município de Montalegre, pelo preço de € 40,00 x m2, o que perfaz a quantia de € 198.560,00
(cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta euros), tendo, no entanto, imposto, a título
de condição negocial, que o pagamento do preço fosse feito no prazo de sessenta dias a
contar da outorga do contrato promessa de compra e venda, sob pena de, a partir de tal data e
até ao integral pagamento, serem devidos juros de juros de mora, a taxa de 4% ao ano
As negociações por mim mantidas com o representante dos proprietários, ainda que pela via
oral, foram entabuladas nos termos e para os efeitos constantes do artigo 11.º, da Lei n.º
168/99, de 18 de Setembro, que aprovou o Código das Expropriações, ou seja, no sentido de
adquirir esse terreno, ao abrigo do disposto no n.º 7 do mesmo artigo, a integrar no domínio
municipal (privado), para execução da empreitada identificada em título
Esse acordo, realizado pela via do direito privado a que alude o artigo 11.º do Código das
Expropriações, acima referido, deverá, numa primeira fase, por razões de segurança jurídica,
ser formalizado através de contrato promessa de compra e venda.
O preço proposto, e já aceite, por metro quadrado, está dentro do quadro de referência que se
encontra vertido no relatório de avaliação elaborado pelo Director do Departamento Técnico
Municipal, Eng. José Manuel Álvares Pereira, no dia 28 de Junho, que se anexa.
Considerando que o financiamento dessa aquisição é susceptível de ser feito por meio de
locação financeira imobiliária, por se entender que é a melhor solução sob o prisma da gestão
racional e responsável dos recursos municipais disponíveis, torna-se, por isso, quanto à
aquisição desses serviços financeiros, necessário proceder à promoção do competente
procedimento prévio.
Considerando que os encargos decorrentes dessa aquisição, se estimam, nos termos do
disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 24º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em valor
superior a € 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta euros)
Considerando ainda que, nos termos das disposições combinadas constantes da alínea a), do
n.º 1 do artigo 78.º, artigo 80º, e artigo 87.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o
procedimento prévio legalmente ajustado à aquisição em causa, é o concurso público
Considerando que, neste enfoque, o regime do concurso público em causa, é o constante no
Capitulo IV.

Considerando, por último, que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79º, conjugado com o preceituado na alínea b), do n.º 1 do artigo 18º, ambos do mencionado diploma, a escolha do procedimento aplicável à aludida aquisição é do executivo municipal. II - DO DESPACHO Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 78º, n.º 1, do artigo 80.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o preceituado na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal o seguinte: a) – Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de locação financeira imobiliária, através de acordo a realizar pela via de direito privado a que alude o artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de Setembro, do terreno, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montalegre, sob o artigo 275, com a área de 4.964 m2, propriedade de Adriano Gonçalves de Moura e Benjamim Gonçalves de Moura, pelo preço de € 198.560,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta euros), livre de quaisquer ónus ou direitos, destinado à construção do Centro Escolar de Montalegre; _ b) Que autorize o financiamento da aludida aquisição, através de locação financeira imobiliária, bem como aprove o respectivo processo de concurso (Programa de concurso, caderno de encargos e avisos a enviar para o Diário da República, III Série, e para dois jornais de grande circulação); _ c) Que, para o efeito, se proceda à promoção do respectivo procedimento prévio à contratação estatuído nas disposições combinadas constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 78.º, artigo 80º e artigo 87.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ou seja, concurso público: d) Que o Júri que conduza tal procedimento seja constituído da seguinte forma: Presidente: Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador em Regime de Permanência e a Tempo Inteiro; Vogais efectivos: Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, o qual substituirá o presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, técnica superior; Vogais Suplentes: Dra Maria José Baia, técnica superior, e Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico, e proceda, se necessário, à audiência prévia dos interessados; e) - Que, por razões de certeza jurídica, se elabore contrato promessa de compra e venda,

com a menção, entre outros elementos, de que o financiamento será feito por intermédio de locação financeira imobiliária e de que o não pagamento do preço no prazo de sessenta dias contados da data de celebração do contrato promessa de compra e venda, implicará o nascimento, para o município, da obrigação de pagar juros de mora, a taxa de 4% ao ano; ____

f) Que os encargos decorrentes da aquisição dos serviços de locação financeira imobiliária, sejam suportados pelo orçamento municipal, no que concerne aos juros, através da classificação orgânica 02 e económica 03 03 01, e as amortizações, através da classificação orgânica 02, económica 07 02 01 e do PPI, 2006-I-2; ___ Paços do Concelho, Montalegre, 29 de Junho de 2006. _ O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Rodrigues, Dr.). Anexo: Cópia do relatório de avaliação elaborado pelo director do departamento técnico, cópia de levantamento topográfico, cópia da certidão de registo predial, do Programa de concurso, caderno de encargos e avisos a enviar para o Diário da República, III Série, e para dois jornais de grande circulação). Esta proposta, apesar de transcrita, bem como os documentos anexos à mesma, o relatório de avaliação do terreno em causa e o processo de concurso internacional para a adjudicação de serviços de locação financeira imobiliária, identificado sob a referência DAF/DP/PROC.14/2006, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, no formato de cópia simples, sob a forma de doc.s n.ºs 19, 20 e 21, respectivamente. _ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, quer quanto à decisão de aquisição do imóvel em causa, quer quanto ao modo de financiamento, quer ainda quanto à autorização para proceder à abertura de concurso público internacional destinado à aquisição dos serviços financeiros respectivos. Proceda-se em conformidade com a mesma. _ Ao DAF para acompanhar e supervisionar a evolução e tramitação do procedimento administrativo, referido supra. **ACTIVIDADE REGULAMENTAR DIVERSOS** 1 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, MENSAL, NO VALOR DE € 850,00, PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADA A COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, COM EFEITOS REPORTADOS AO MÊS DE JUNHO DE 2006. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 26 de Junho em curso, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _ "No âmbito do acordo para aquisição e funcionamento da unidade móvel de saúde, deve a Câmara transferir a verba de 850 euros mensalmente para os encargos de pessoal para a Misericórdia de Montalegre, a partir do mês de Junho." ____

Montalegre, 26 de Junho de 2006.
O Presidente da Câmara, (Fernando Rodrigues, Dr.).
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a
forma de doc. n.º 22.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada
publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.
À DSC para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade beneficiária do apoio
financeiro ora aprovado.
2 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL, BARROSANA – ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO – EM., RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2005
Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em epígrafe, os documentos de prestação de contas da empresa municipal,
Barrosana - Administração e Gestão do Património do Município, EM., referentes ao exercício
económico de 2005 - documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os
efeitos legais e os quais se anexam, cópia simples, sob a forma de docs. n.ºs 23, 24 e 25, ao maço de
documentos relativo a esta acta –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os aludidos
documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2005, da empresa municipal,
Barrosana – Administração e Gestão do Património do Município, EM
Promova-se o envio dos mesmos para as entidades competentes, designadamente para o
Tribunal de Contas.
3 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2006/2007 / PLANO DE INVESTIMENTO PARA 2006 /
EMPRESA MUNICIPAL, BARROSANA – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO – EM
Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto
mencionado em epígrafe, dois documentos, ocupando cada um deles uma única página, um
relativo ao plano de actividades e orçamento de 2006/2007 e o outro relativo ao plano de
investimento para 2006, ambos da empresa municipal, Barrosana - Administração e Gestão do
Património do Município, EM documentos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para
todos os efeitos legais e os quais se anexam, cópia simples, sob a forma de docs. n.ºs 26 e 27,
respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta acta
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos
documentos previsionais, plano de actividades e orçamento de 2006/2007 e plano de

investimento para 2006, apresentados pela empresa municipal, Barrosana - Aministração e
Gestão do Património do Município, EM
4 - MAPAS DO RUÍDO DO CONCELHO DE MONTALEGRE.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega, AMAT, o qual
acompanhava 4 cópias em papel e 1 em formato digital (1CD), referentes aos mapas do ruído
do concelho de Montalegre e os respectivos relatórios – documentos cujo teor se dá aqui por
integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e os quais constam de duas pastas, que se
anexam, sob a forma de docs. n.ºs 28 e 29, respectivamente, ao maço de documentos relativo a esta
acta –.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os aludidos mapas do
ruído do concelho de Montalegre
Ao Departamento Técnico para os devidos efeitos.
XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)
XIII APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)
XIV ENCERRAMENTO
E nada mais havendo a tratar o Vice-Presidente deu como encerrada a reunião quando eram
dezasseis horas e quarenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz
Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente
da Câmara.
O Vice-Presidente da Câmara:
O Secretário da reunião: